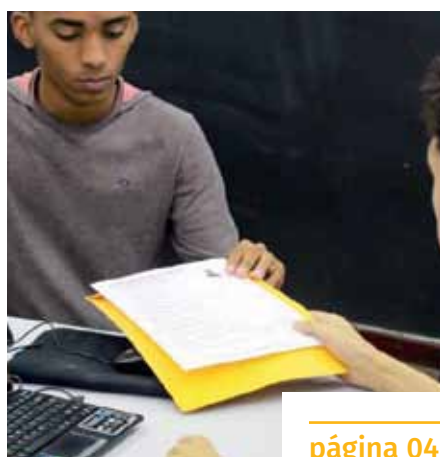


Cachoeiro é destaque em ranking nacional de qualidade de informações fiscais

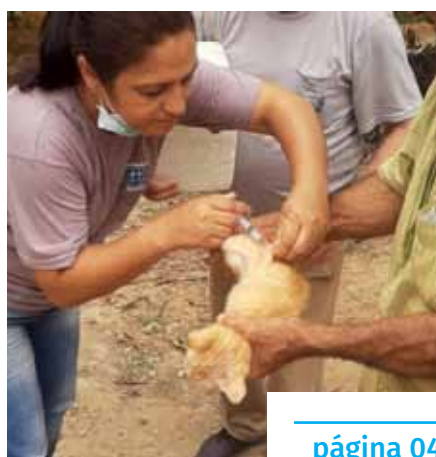


página 03



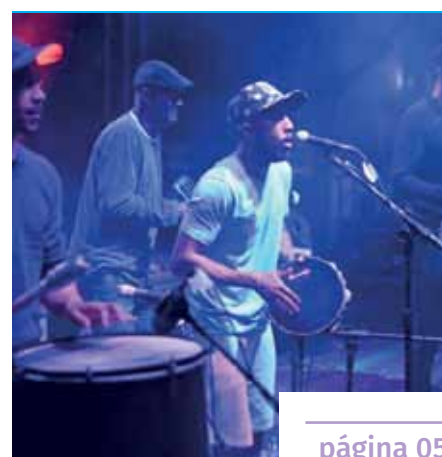
página 04

Cras de Jardim Itapemirim receberá ação de cadastro de jovens para vagas de emprego



página 04

Áreas rurais de Cachoeiro recebem ação de vacinação contra a raiva animal



página 05

Grupo de samba se apresenta no próximo Sextou na Praça

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Cachoeiro é destaque em ranking nacional de qualidade de informações fiscais

Cachoeiro de Itapemirim está em primeiro lugar, dentre os municípios capixabas, na edição 2022 do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, publicação do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Economia.

O ranqueamento avalia a consistência dos dados enviados por estados e municípios brasileiros por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

Com um índice de 99,1% de acertos das informações verificadas, além de ter o melhor desempenho no Espírito Santo, Cachoeiro também se destaca no ranking nacional, tendo alcançado a 13ª colocação geral.

O levantamento considerou dados de 2021 enviados pelos poderes executivo e legislativo, que foram avaliados a partir de quatro dimensões: Gestão da Informação, Informações Contábeis, Informações Fiscais e Informações Contábeis x Informações Fiscais – confira o detalhamento ao fim do texto.

“Evoluímos bastante em relação às edições anteriores do ranking e, agora, fazemos parte de um seleto grupo de 368 municípios brasileiros – dentre todos os 5.568 – que receberam nota A (pontuação acima de 95%) do Tesouro Nacional, pela precisão e pelo zelo com informações fiscais e contábeis, que também são

disponibilizadas para acesso público”, destaca o secretário de Fazenda de Cachoeiro, Márcio Guedes.

O prefeito Víctor Coelho frisa que a posição de Cachoeiro no ranking é mais um importante reconhecimento à eficiência da gestão fiscal do município, que também tem recebido nota A do Tesouro Nacional, desde 2018, pela capacidade de pagamento (Capag).

“Essas avaliações do Tesouro Nacional atestam as nossas boas práticas de gestão, nossa responsabilidade fiscal e projetam Cachoeiro nacionalmente, consolidando a boa reputação e a credibilidade do município”, salienta.

As quatro dimensões avaliadas pelo Tesouro Nacional:

Dimensão I – Gestão da Informação

Reúne as verificações que analisam o comportamento do ente federativo no envio e manutenção das informações no Siconfi. Ex.: envio de todas as declarações, envios no prazo, quantidade de retificações, entre outras.

Para essa dimensão, são analisadas todas as declarações e matrizes de saldos contábeis enviadas pelos entes.

Dimensão II – Informações Contábeis

Compreende as verificações que avaliam os dados contábeis recebidos em relação à adequação às regras do

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, consistência entre os demonstrativos etc.

Os dados analisados são os que foram homologados por meio da Declaração de Contas Anuais (DCA) e enviados por meio da MSC de encerramento.

Dimensão III – Informações Fiscais

Agrupar as verificações pertinentes à análise dos dados fiscais contidos nas declarações. Ex.: Adequação às disposições do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, consistência entre demonstrativos, entre outras.

Foram analisados os dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre ou 2º semestre de todos os poderes/órgãos.

Dimensão IV – Informações Contábeis x Informações Fiscais

Efetuar o cruzamento entre os dados contábeis e fiscais avaliando a igualdade de valores entre demonstrativos diferentes.

Foram analisados os dados que foram homologados por meio da Declaração de Contas Anuais (DCA), do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre ou 2º semestre de todos os poderes/órgãos.

Mais informações: ranking-municipios.tesouro.gov.br.



Município recebeu nota A do Tesouro Nacional pela consistência das informações enviadas ao Siconfi

Cras de Jardim Itapemirim receberá ação de cadastro de jovens para vagas de emprego

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro realizará, nesta semana, mais uma ação para cadastramento de jovens para vagas de emprego. Desta vez, a atividade ocorrerá no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) do bairro Jardim Itapemirim, na sexta-feira (1º), das 14h às 16h.

A iniciativa é voltada para pessoas de 14 a 24 anos. Para participar, é preciso apresentar os documentos pessoais.

Uma vez cadastrados, os jovens passam a integrar o banco de dados do programa Oportuni, que cruza as informações com as vagas de empregos ativas. Os encaminhamentos são realizados de

acordo com questões sociais, territoriais e exigências das empresas, priorizando o público em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Os jovens que participarem da ação no Cras de Jardim Itapemirim também receberão da equipe do programa Acessuas Trabalho orientações sobre como se comportar em entrevistas de emprego, preparação do currículo e outras dicas para ingresso no mercado de trabalho. Participarão, ainda, de palestras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A Semdes tem realizado essas ações desde o início de junho. O trabalho já foi realizado nos Cras do Alto União,

do Village da Luz, do distrito de Itaoca, de Burarama e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas). Até o momento, 153 jovens foram cadastrados.



A iniciativa é voltada para pessoas de 14 a 24 anos

Áreas rurais de Cachoeiro recebem ação de vacinação contra a raiva animal

Equipes da Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) de Cachoeiro estão percorrendo áreas rurais do município para vacinar cães e gatos contra a raiva.

Neste mês, já foram visitadas as localidades de Poço D'antas, Timbó e Gruta. As comunidades de Tijuca, Urtiga, Lameirão, Lambari, Alto Gruta e Itabira serão as próximas receberem as equipes.

O gerente de Vigilância Ambiental do município, Fábio Gava, explica que a ação é realizada, primeiramente, nessas áreas por elas serem mais suscetíveis ao surgimento de casos de raiva animal.

“Nós pedimos a colaboração dos donos dos pets no interior, para que estejam ou deixem alguém responsável, em suas residências, no período da manhã, e apresentem o cartão de vacinação dos bichinhos. Lembrando que a vacinação é feita em cães e gatos a partir de três meses de idade”, ressalta.

Vacina disponível na UVZ

Para os moradores da área urbana que têm animal de estimação, a vacina está disponível na Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ), no bairro Aeroporto. O

atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. A dose é gratuita e, para a aplicação, é necessário que o responsável seja maior de idade e esteja com documento pessoal e com cartão de vacina do animal.

Dia D

Em agosto e setembro, haverá Dia D de vacinação nos bairros de Cachoeiro. Serão instalados cerca de 30 pontos de imunização em locais estratégicos, como quadras e escolas, para facilitar o acesso ao imunizante.

“É muito importante que os donos

procurem a vacinação para seus pets. É a melhor forma de prevenção contra essa doença seríssima, que pode ser transmitida para os humanos e é muito letal”, frisa o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

Vacine seu pet!

Local: Unidade de Vigilância em Zoonoses

Endereço: Rodovia Cachoeiro – Muqui (Km 1), 1 – bairro Aeroporto.

Não se esqueça de levar: documento de identidade com foto do adulto responsável e Cartão de Vacina do pet.



A vacina também está disponível na Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ)

Grupo de samba se apresenta no próximo Sextou na Praça

O projeto “Sextou na Praça” volta à Praça de Fátima, nesta semana, com mais uma apresentação musical para animar a sexta (1º) dos cachoeirenses. Desta vez, é o grupo de samba Nó na Madeira que subirá ao palco do Teatro de Arena “Elvécio Lopes Pinheiro”, mais conhecido como Circo da Cultura, a partir das 20h.

O grupo promete um repertório repleto de pérolas de grandes nomes do samba e do pagode, como Exaltasamba,

Jorge Aragão, Martinho da Vila e Zeca Pagodinho.

“Essa é uma janela de oportunidade para divulgar o nosso trabalho e fazer com que mais pessoas conheçam o nosso som. Nós agradecemos por esse evento, porque é valorização dos artistas da terra”, ressalta Jair Lobato, um dos componentes do Nó na Madeira.

O projeto “Sextou na Praça” foi iniciado em maio pela Secretaria Municipal

de Cultura e Turismo (Semcult), para oferecer entretenimento cultural aos cachoeirenses, valorizando músicos do município. Participam da iniciativa artistas selecionados via edital de credenciamento da Semcult (004/2021).

Para receber o público com mais conforto e ampliar a capacidade do Circo da Cultura, cadeiras e mesas são disponibilizadas no espaço, que possui arquibancada.



Grupo Nó na Madeira tocará no Circo da Cultura a partir das 20h de sexta (1º)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 30 de junho de 2022 - Nº 6580

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.946

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.057 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
111300010000 44905199000 200.000,00 0,00
Total por Ação 200.000,00 0,00
Total por Unidade 200.000,00 0,00
Total por Órgão 200.000,00 0,00
Total da Movimentação 200.000,00 0,00

DECRETO Nº 31.947

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 23.620,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 33904899000 0,00 23.620,00
Total por Ação 0,00 23.620,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 33903933000 23.620,00 0,00
Total por Ação 23.620,00 0,00
Total por Unidade 23.620,00 23.620,00
Total por Órgão 23.620,00 23.620,00
Total da Movimentação 23.620,00 23.620,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

DECRETO Nº 31.948**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.257.336,00 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA AÇÃO: 1.002 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DO COPE
292000100011 44905191000 1.257.336,00 0,00
Total por Ação 1.257.336,00 0,00
Total por Unidade 1.257.336,00 0,00
Total por Órgão 1.257.336,00 0,00
Total da Movimentação 1.257.336,00 0,00

DECRETO Nº 31.949**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 160.985,92 (cento e sessenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
100100010000 31919699000 21.000,00 0,00
100100010000 33903301000 10.000,00 0,00
100100010000 33903999000 7.045,92 0,00
Total por Ação 38.045,92 0,00
Total por Unidade 38.045,92 0,00
Total por Órgão 38.045,92 0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 33903999000 1.740,00 0,00
Total por Ação 1.740,00 0,00
Total por Unidade 1.740,00 0,00
Total por Órgão 1.740,00 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
139000100012 33903021000 21.200,00 0,00
139000100012 33903026000 0,00 10.000,00
139000100012 33903699000 0,00 200,00
Total por Ação 21.200,00 10.200,00
AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

139000100013 33903021000 0,00 10.000,00
139000100015 44905252000 0,00 1.000,00
Total por Ação 0,00 11.000,00
Total por Unidade 21.200,00 21.200,00
Total por Órgão 21.200,00 21.200,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 1.045 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BENS, ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
100100010000 44906102000 0,00 139.785,92
Total por Ação 0,00 139.785,92
Total por Unidade 0,00 139.785,92
Total por Órgão 0,00 139.785,92
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.029 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
100100010000 33903999000 100.000,00 0,00
Total por Ação 100.000,00 0,00
Total por Unidade 100.000,00 0,00
Total por Órgão 100.000,00 0,00
Total da Movimentação 160.985,92 160.985,92

DECRETO Nº 31.950**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 510.032,00 (quinhentos e dez mil trinta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400007001 31900401000 0,00 301.000,00

121400007001 31901174000 0,00 197.782,00
121400001019 33903974000 0,00 3.000,00
121400007001 33903036000 498.782,00 0,00
121400001019 33903938000 3.000,00 0,00
Total por Ação 501.782,00 501.782,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121400002009 33903938000 8.250,00 0,00
121400002009 33903036000 0,00 8.250,00
Total por Ação 8.250,00 8.250,00
Total por Unidade 510.032,00 510.032,00
Total por Órgão 510.032,00 510.032,00
Total da Movimentação 510.032,00 510.032,00

DECRETO Nº 31.951**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 988.903,82 (novecentos e oitenta e oito mil novecentos e três reais e oitenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
221400005001 33903016000 642,09 0,00
221400005002 33903016000 871,20 0,00
Total por Ação 1.513,29 0,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
221400002001 33903010000 7.338,71 0,00
221400001007 33903016000 30.000,00 0,00
221400001005 33903021000 89,83 0,00

221400001007 33903021000 6.448,75 0,00
221400001008 33903021000 387,39 0,00
221400001013 33903021000 907,27 0,00
221400001017 33903021000 9.610,97 0,00
221400001018 33903021000 1.771,58 0,00
221400001022 33903021000 10.419,43 0,00
221400007000 33903021000 364,78 0,00
221400007001 33903036000 159.064,89 0,00
221400001002 33903999000 20.226,57 0,00
221400001006 33903999000 10.789,18 0,00
221400001007 33903999000 5.045,30 0,00
221400007001 33903999000 13.938,95 0,00
Total por Ação 276.403,60 0,00
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
221400002003 33903036000 8.953,44 0,00
Total por Ação 8.953,44 0,00
AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
221400002002 33903021000 12.217,33 0,00
221400002002 33903036000 40.000,00 0,00
221400002002 33903999000 50.000,00 0,00
Total por Ação 102.217,33 0,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
221400002005 33903036000 154.093,66 0,00
221400002010 33903036000 22.672,37 0,00
221400002005 33903999000 40.000,00 0,00
Total por Ação 216.766,03 0,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
221400002009 33903036000 44.749,76 0,00
Total por Ação 44.749,76 0,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
221400003007 33903016000 10.521,96 0,00
221400003009 33903016000 5.192,00 0,00
221400003010 33903016000 1.580,44 0,00
221400003003 33903036000 38.044,45 0,00
221400003008 33903999000 29.710,60 0,00
Total por Ação 85.049,45 0,00
AÇÃO: 2.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
221421000000 33903028000 110.250,92 0,00
221421000000 33903036000 143.000,00 0,00
Total por Ação 253.250,92 0,00
Total por Unidade 988.903,82 0,00
Total por Órgão 988.903,82 0,00
Total da Movimentação 988.903,82 0,00

DECRETO Nº 31.952**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 551.333,33 (quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2022

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA
253000000000 44905252000 551.333,33 0,00
Total por Ação 551.333,33 0,00
Total por Unidade 551.333,33 0,00
Total por Órgão 551.333,33 0,00
Total da Movimentação 551.333,33 0,00

PORTARIA Nº 1.115/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.115/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANA MARIA DE SOUZA VENTURIN	Assessor Técnico Nível Superior	SEMFA	01 DIA	09/06/2022	36749/2022
ANDRESSA BACHETTI TOME	Ajudante Geral	SEME	02 DIAS	09/06/2022	37157/2022
CLAUDIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	28 DIAS	10/06/2022	37443/2022
DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO	Secretário Escolar	SEME	03 DIAS	06/06/2022	36427/2022
DENISE BATISTA DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	SEME	02 DIAS	07/06/2022	36426/2022
ELAINE GUEDES NOGUEIRA	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	06/06/2022	36045/2022
ERIKA SERBATE MASSOLARI	Professor PEB-A	SEME	08 DIAS	08/06/2022	36685/2022
HELEN GONÇALVES VIEIRA FARIA	Ajudante Geral	SEME	15 DIAS	08/06/2022	36747/2022
ISAURO PEREIRA DA ROCHA	Vigia	SEME	15 DIAS	07/06/2022	36425/2022
JOÃO ALBANO VARGAS CUSTODIO	Engenheiro Civil	SEMURB	05 DIAS	06/06/2022	36430/2022
MARCOS ANTÔNIO PINHEIRO ALVES	Gari	SEMMAT	02 DIAS	09/06/2022	37155/2022
MAURA DINORAH MARQUES CARVALHO	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	07/06/2022	36429/2022
MAURO JOSÉ BAZILIO	Auxiliar de Educação	SEME	05 DIAS	09/06/2022	37156/2022
MAURO VIANNA MADUREIRA	Agente Administrativo	SEMMA	02 DIAS	09/06/2022	36750/2022
MICHELE DE OLIVEIRA BATISTA	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	02/06/2022	36741/2022
ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	02 DIAS	09/06/2022	37158/2022
SONIA DE SOUZA SABADINI	Professor PEB-D	SEME	15 DIAS	09/05/2022	36813/2022
TÂNIA MARTA GUIMARÃES MENASSA DAROS	Professor PEB-D	SEME	03 DIAS	06/06/2022	36424/2022

PORTARIA Nº 1.123/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 36003/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor **JOSÉ EUCLYDES BRUM**, Ajudante Geral, lotado na SEMMAT, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 11 de junho de 2022, de acordo com documentação e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo nº 36003/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de junho de 2022, conforme

laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 09 de setembro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.124/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 36442/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **MARY HELEN PEDROSA OLMO PONTES**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 85 (oitenta e cinco) dias, a partir de 12 de junho de 2022, de acordo com atestado médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 36442/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de junho de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 05 de setembro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.125/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37531/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA STELA CONSTANTINO CARVALHO	Professor PEB B	SEME	30 DIAS	10/06/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.126/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37531/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **MARIA STELA CONSTANTINO CARVALHO**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de julho de 2022, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 37531/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de junho de 2022, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 09 de agosto de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.127/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **37529/2022**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIA LÚCIA COELHO LIMA	Professor PEB B	SEME	01 DIA	12/06/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.128/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 37529/2022, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença à servidora **MARIA LÚCIA COELHO LIMA**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 89 (oitenta e nove) dias, a partir de 13 de junho de 2022, de acordo com atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 37529/2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de junho de 2022, conforme Laudo Médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 10 de setembro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.129/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.129/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
BRUNA SILVA MARTINS	Cuidador	SEME	04 DIAS	12/06/2022	37521/2022
CARLA DUARTE LUSTOZA MOURA	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	13/06/2022	37622/2022
DENISE DE SOUZA GONÇALVES	Técnico Serviços Administrativos	SEMAD	03 DIAS	13/06/2022	37440/2022
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	04 DIAS	10/06/2022	37518/2022
JULIANA MIRANDA PAULUCIO	Professor PEB-A	SEME	03 DIAS	13/06/2022	37533/2022
LEONARDO PACHECO PONTES	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS	08/06/2022	37517/2022
LUCIANA PEREIRA RIBEIRO	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	10/06/2022	37621/2022
MICHELLI TORRES FRANZOTTI	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	13/06/2022	37524/2022
NERILAINE TAVARES	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	09/06/2022	36812/2022
RENATA PEREIRA VIERA	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	09/06/2022	37516/2022
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	07 DIAS	10/06/2022	37526/2022
ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	Professor PEB-C	SEME	06 DIAS	08/06/2022	37548/2022
THIAGO DE CARVALHO	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	04 DIAS	08/06/2022	37442/2022
ZELIA SABINO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 DIAS	10/06/2022	37523/2022

PORTARIA Nº 1.133/2022**TORNA SEM EFEITO TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta nos processos nºs. 28018/2022 e **38820/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a transferência de lotação do servidor JODIMAR EDUARDO DE OLIVEIRA, autorizada através da Portaria nº 1.107/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.134/2022**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE****ITAPEMIRIM - ES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **38966/2022**,

CONSIDERANDO o interesse público na democratização do acesso aos dispositivos da Legislação Tributária vigente no Município de Cachoeiro de Itapemirim e o número de Leis e Decretos Municipais que se referem à natureza tributária;

CONSIDERANDO que a atualização da Legislação Tributária nem sempre é compilada, o que dificulta o acesso aos municípios e ao próprio servidor na elaboração de pareceres;

CONSIDERANDO as medidas para desburocratizar o acesso à Legislação Tributária, e o disposto no Artigo 212 do Código Tributário Nacional – Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966;

CONSIDERANDO o cumprimento do Plano de Ação referente ao Achado 2.1 (Legislação Tributária não disponibilizada) do Acórdão 596/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Aguinaldo Nei Paresqui Piazzarolo e Aloysio Martins Palitot, vinculados à Gerência de Fiscalização Tributária - Secretaria Municipal de Fazenda, que ficarão responsáveis pela elaboração da consolidação da Legislação Tributária Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º O prazo para elaborar a consolidação da Legislação Tributária Municipal de Cachoeiro de Itapemirim é de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2022.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Na divulgação no **DOM Nº 6579**, no item Valor

ONDE SE LÊ

VALOR: Com o presente termo será acrescido em R\$ 6.564,48(Seis mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente ao reajustes de Uniformes e EPI's, o valor do contrato originário é de R\$ 10.290.342,84(Dez milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais, e oitenta e quatro centavos), passando para R\$ 10.296.907,32(Dez milhões duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sete reais e tinta e dois centavos).

LEIA-SE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 269/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – EIRELI.

OBJETO: Reajuste econômico-financeiro do Contrato nº 269/2018, firmado em 27/09/2018, serviços de limpeza e conservação predial, com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

VALOR: Com o presente termo será acrescido em R\$ 6.564,48(Seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente ao reajustes de Uniformes e EPI's, o valor do contrato originário é de R\$ 10.290.342,84(Dez milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e quarenta e dois reais, e oitenta e quatro centavos), passando para R\$ 10.296.907,32(Dez milhões duzentos e noventa e seis mil, novecentos e sete reais e tinta e dois centavos).

A empresa faz jus ao Reajuste do valor de diferença das parcelas vencidas e vincendas pelos serviços já executados a partir do protocolo datado em 09/11/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 - Desenvolvimento do Ensino
Projeto/Atividade : 2.167 Manutenção das Unidades da Educação Infantil

Elemento de Despesa : 33903999000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso : 111100050000 MDE CRECHE

Ficha : 3357

Elemento de Despesa : 33909299000 OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fonte de Recurso: 111100050000 MDE CRECHE

Ficha : 3387

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Gustavo Martins de Godoy - Proprietário da Empresa

PROCESSO: Protocolo nº 1-25.868/2020 e 1-25.870/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO 001/2022

SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando as prerrogativas do cargo, INFORMA:

Tendo em vista o Comunicado nº03/2022 da Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural, A SEMCULT ressalta que está em fase de notificação dos beneficiários da Lei Aldir Blanc, conforme art.14º -E da Lei 14.017/2020 suas legislações complementares, com vistas aos procedimentos para as prestações de contas a União.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de junho de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO EDITAL N° 04 / 2022

PROJETO “PRÉ IFES – AULAS PREPARATÓRIAS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGAS AOS ESTUDANTES DO 9º ANO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública aos interessados que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO para o PROJETO “PRÉ IFES – AULAS PREPARATÓRIAS”, no ano de 2022, para alunos do 9º ano das Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.**

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço:

www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência/editais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de junho de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – N° 02/2020 CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PROFESSOR (PEB-A) - NIVEL SUPERIOR - SEDE	01/07/2022 às 9 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de Junho de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

IPACI

PORTARIA N° 080/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de

Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor **VINICIUS DE JESUS ARRUDA**, matrícula nº 90030, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de **ASSESSOR TÉCNICO**, para responder pelo cargo em comissão, sem vínculo, de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, substituindo a servidora **BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**, matrícula nº 37605, afastada do cargo por motivo de férias, concedida através da Portaria da Prefeitura nº 1.444/2021, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de junho de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO DE DISPENSA

ID (CIDADES): 2022.016E0800001.09.0011

PROCESSO: 38.427/2022

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: RP INFORMÁTICA LTDA, inscrita no sob o nº CNPJ nº 047.066.216/0001-07

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Smartphone 4G com 4GB memória ram processador octacore

VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Hum mil, quinhentos e noventa reais)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7967/2022

INSTITUI O DIA DO SERVIDOR MUNICIPAL APOSENTADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele, em seu nome, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Servidor Municipal Aposentado” em reconhecimento aos serviços prestados a administração municipal durante o tempo de exercícios de suas funções, a ser comemorado anualmente no dia 17 de Junho no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

LEI Nº 7968/2022

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FAKE NEWS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele, em seu nome, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a “Semana de Conscientização e combate ao Fake News”, com atividades anualmente executadas durante a segunda semana de setembro.

Art. 2º São objetivos fundamentais da Semana:

I – Promover ações voltadas para a conscientização e combate à Fake News, tais como palestras, debates, rodas de conversa, informativos e orientações sobre as consequências do ato de praticar Fake News, e demais estratégias de sensibilização social;

II – Dar visibilidade e expandir conhecimentos importantes para promoção do combate à Fake News nas diversas esferas sociais, qualificando o debate e o combate à Fake News;

Art. 3º O Poder Executivo, diretamente ou por meio dos seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que, porventura, tenham possibilidade de promover ações para fortalecimento da presente Lei. Tais ações dizem respeito aos setores públicos, aliadas a parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º Não ocorrerão despesas resultantes da execução desta Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

LEI Nº 7969/2022

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, O DIA DE PREVENÇÃO À DOENÇA RENAL CRÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU e ele, em seu nome, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, o “Dia da prevenção à Doença Renal Crônica”, com atividades anualmente executadas na segunda quinta-feira do mês de março, coincidindo com as comemorações relativas ao Dia Mundial do Rim.

Art. 2º O Poder Executivo, diretamente ou por meio dos seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que, porventura, tenham possibilidade de promover ações para fortalecimento da presente Lei. Tais ações dizem respeito aos setores públicos,

aliadas a parcerias com a iniciativa privada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 354/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 01/07/2022:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Antônio Carlos da Silva Brizon	AGP 08	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 355/2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no período 12/07/2022 a 24/07/2022 (13 dias), não usufruída no período concessivo, a servidora **Gilcimara Consoli Ramos**, ocupante do cargo de Consultor Interno de Contabilidade, suspensas por meio da Portaria nº 122/2022, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

FIOGRAN FIORI GRANITOS LTDA, CNPJ nº 06.960.324/0001-58, torna público que **REQUEREU** a Secretaria

Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO – LO Nº 002/2005, por meio do protocolo digital nº 244771/2021, para as atividades (3.03) – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos. Localizada à Localidade de Córrego do Brás, s/n, Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2792022FAT

DAM: 10311

EXTRATO DE LICENÇA

ART BEGE MÁRMORES E GRANITOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.915.952/0001-99, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA-RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 044/2017, válida até 12 de abril de 2027, por meio do protocolo 28150/2013 – 61.539/2021, para a atividade 3.03 – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizado à Rodovia Ricardo Barbieri, S/ Nº, Km 08 – Fazenda Santa Rita, Bairro Boa Vista, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3032022FAT

DAM:10911

EXTRATO DE LICENÇA

VENEZA MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME- Pessoa Jurídica CNPJ: 06.864.124/0001-00, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 018/2008, por meio do Protocolo 42791/2021, com validade até 08/05/2027, para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, localizada na Rod. Soturno x Gironda S/Nº, no Bairro: Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3132022FAT

DAM:10931

EXTRATO DE LICENÇA

GRANLUNZ MINERAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ 27.846.601/0002-57, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº023/2022 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), processo 225600/2021, vencimento 05/05/2024, para a atividade: 22.05 Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais. Rod. Gumercindo Moura Nunes, km 7 – Vargem Grande de Soturno – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3152022FAT

DAM:10988

EXTRATO DE LICENÇA

RL LOCADORA LTDA, CNPJ 10.901.519/0001-02, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA PRÉVIA LP Nº015/2022, processo 23234/2022, para a atividade 18.06 - Terraplanagem (corte e/ ou aterro), exclusivamente quando vinculado à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto parar terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores). Rod. Cachº x Muqui - Marbrasa - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 3162022FAT

DAM:10989